Trabalhando para o Futuro

2013 A 2016

Lei Nº 680/2014

Mirante da Serra, 23 de junho de 2014.

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE N.º 332,3, QUADRA 106, SETOR 01 AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito do Município de Mirante da Serra faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar ao Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ n.º 01.668.720/0001-92, o imóvel urbano denominado lote: 332,3, da quadra: 106, setor: 01, com área de 6.369,00 m² ( seis mil e trezentos e sessenta e nove metros quadrados), medindo: 106,15m de frente para a Rua Gonçalves de Paiva, 106,15m de fundos para a Rua Maria Helita, 60m de lateral direita para a Rua Amapá e 60m de lateral esquerda, conforme cópia de planta em anexo.

Art. 2º - O Imóvel que trata a presente lei será transferido ao Estado de Rondônia, procedendo-se as baixas e registros necessários.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação será destinado ao Estado de Rondônia, para fins de continuidade do funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, com a devida escrituração.

Art. 4º - Eventuais custos transferência do imóvel ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal